



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 124-CD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

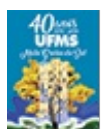
Aprova o Plano de Acessibilidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 7º da Resolução nº 122-CD/UFMS, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.004971/2021-07, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Acessibilidade 2020-2024 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 26/02/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428400** e o código CRC **B640048B**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000139/2021-23

SEI nº 2428400





Plano de Acessibilidade da UFMS

2020 - 2024



Plano de Acessibilidade da UFMS

2020 - 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitora

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Livia Gaigher Bosio Campello

Pró-Reitor de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Ligia Rodrigues Macedo

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Internacionalização e Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Educação Digital e a Distância

Hércules da Costa Sandim

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Sabina Avelar Koga

Diretoria de Avaliação Institucional

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Leonardo Chaves de Carvalho

Diretoria de Governança Institucional

Erotilde Ferreira dos Santos

Projeto Gráfico: Secretaria de Produção Visual/AGECOM

COMITÊ DE ESPAÇOS FÍSICOS E ACESSIBILIDADE

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e Finanças

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Livia Gaigher Bosio Campello

Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Leonardo Chaves de Carvalho

Diretor da Diretoria de Avaliação Institucional

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio

COMITÊ DE GESTÃO DE INCLUSÃO, INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS (CGIIAF)

Pró-Reitor de Assuntos Estudantes

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitor de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Ligia Rodrigues Macedo

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Livia Gaigher Bosio Campello

Diretor da Aginova

Saulo Gomes Moreira

Diretores das Diretorias da Proaes

Assistência Estudantil

Edilson José Zafalon

Inclusão e Integração Estudantil

Marta Costa Beck

Diretores das Diretorias da Progep

Pagamento e Registro de Pessoal

Andre Rodrigo Brites de Assunção

Atenção ao Servidor

Marcelo Ribeiro Silva

Desenvolvimento Pessoal e Profissional

José Carlos Crisóstomo Ribeiro



Sumário

1 - Apresentação	6
2 - Conceitos e Marco Regulatório	8
3 - Governança e Cenário atual	10
Eixo 1 - Inclusão e permanência dos estudantes	14
Eixo 2 - Infraestrutura Acessível	16
Eixo 3 - Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade	30
Eixo 4 - Acessibilidade comunicacional e Informacional	30
Eixo 5 - Gestão de pessoas	33
4 - Plano de Ações	35
5 - Monitoramento e Avaliação	39
Considerações Finais	40
Referências	41



1 - APRESENTAÇÃO

A partir do marco legal introduzido com a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, o Brasil tornou-se reconhecido mundialmente pela mudança de paradigma nas questões relativas às pessoas com deficiência, que ensejaram a ascensão da promoção e garantia dos direitos individuais e coletivos para efetivação da sua inclusão social, no âmbito maior dos direitos humanos.

Para além das mudanças legislativas, o Estado brasileiro passou a desenvolver ações que permitem transformar o modelo assistencialista, tradicionalmente limitante, em condições que possibilitem às pessoas com deficiência exercerem a posição de protagonistas de sua emancipação e cidadania, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do país.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, comprometida com a ética pela igualdade e inclusão social, apresenta o Plano Acessibilidade da UFMS 2020 – 2024, tendo como documento norteador o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFMS (2020-2024).

A Resolução nº 17- Coun/UFMS, de 13 de março de 2020, aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS, onde há descrição de sua **missão**, **visão** e **valores**, como seguem:

Missão da UFMS: “desenvolver e socializar o conhecimento, formando profissionais qualificados para a transformação da sociedade e o crescimento sustentável do país.”

Visão da UFMS: “ser uma universidade reconhecida nacional e internacionalmente por sua excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação.”

Valores da UFMS:

- **Ética:** ter como padrão de conduta a busca pela verdade, a honestidade, a moralidade, a coerência e a probidade administrativa.
- **Respeito:** reconhecer as pluralidades das pessoas e dos saberes, os direitos de todos, as normas e os recursos disponíveis, para uma convivência harmônica.
- **Transparência:** adotar como prática proativa o acesso e a oferta permanente de informações relevantes da UFMS para conhecimento da sociedade.
- **Efetividade:** aplicar os recursos públicos de forma eficiente, eficaz e transparente para assegurar o cumprimento da missão.
- **Interdisciplinaridade:** apropriar de forma integrada os diversos saberes para a construção e a socialização do conhecimento, visando a melhoria dos processos e da capacidade criativa.
- **Profissionalismo:** adotar as melhores práticas, comportamentos e atitudes norteadas pelo respeito, seriedade, objetividade, efetividade e legalidade.
- **Sustentabilidade:** incorporar estratégias, ideias, atitudes e ações responsáveis nas dimensões econômica, social, ambiental, cultural e institucional.
- **Independência:** assegurar a liberdade, os direitos e as responsabilidades individuais e comunitárias, atuando com imparcialidade e autonomia, respeitando o público a fim de garantir o avanço da Educação Superior.

Os modelos de gestão e governança adotados pela Universidade demonstram o compromisso institucional com acessibilidade na implantação dos Comitês de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade e de Internacionalização, Inclusão e Ações Afirmativas, instituídos pela Resolução nº 145-CD/UFMS, de 28 de dezembro de 2018.



A Política de Acessibilidade da UFMS é um documento norteador da governança e teve seu início em 2005 a partir do Programa Incluir do Ministério da Educação (MEC). O Programa faz parte do eixo Acesso à Educação do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite. Este Programa de acessibilidade na educação superior objetiva fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais, as quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade. Em 2006, o projeto “UFMS Acessível: Estratégias para inclusão do Acadêmico com deficiência na UFMS” foi contemplado no Edital do Programa Incluir, destinando recursos à UFMS para dar início às suas ações de acessibilidade e inclusão. Atualmente, as ações afirmativas e de inclusão relacionadas a este Programa são desenvolvidas na UFMS pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

O Plano de Acessibilidade tem por objetivo garantir a acessibilidade universal dos espaços físicos e dos serviços oferecidos para todos os usuários, contemplando formas de deslocamento, plataformas e modelos educacionais, informacionais e de comunicação.

O grande número de ingresso de estudantes e servidores com deficiências têm exigido melhorias e adequações previstas em diversos documentos legais de acessibilidade e inclusão no espaço físico, apoio estudantil e nos espaços de discussão e informação para toda a comunidade universitária.

A UFMS conta com uma comunidade constituída de cerca de 25 mil estudantes nos cursos de graduação e de pós-graduação; 3.500 servidores, entre docentes e técnico-administrativos, cerca de 450 terceirizados e a comunidade externa que transita diariamente na Instituição.

Este Plano estabelece uma política institucional de acessibilidade e inclusão para todos que possuem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, eliminando as barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação e informação bem como estender a toda comunidade universitária externa que utiliza dos serviços oferecidos pela UFMS.

O Plano apresenta ações de curto, médio e longo prazos, e tem vigência desde sua aprovação até o prazo final do PDI (2024), com suas metas, bem como as unidades a serem envolvidas na sua implementação.

Nos eixos que fundamentam a construção do presente Plano de Acessibilidade estão atendidos os normativos vigentes, como na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que reafirma os direitos das pessoas com deficiências em várias esferas sociais, constituindo-se no Estatuto da Pessoa com deficiência.

O Plano de Acessibilidade da UFMS está estruturado em 5 eixos estratégicos:

Eixo 1 – Inclusão e permanência dos estudantes;

Eixo 2 – Infraestrutura Acessível;

Eixo 3 – Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade;

Eixo 4 – Acessibilidade Comunicacional e Informacional; e

Eixo 5 – Gestão de Pessoas.

Espera-se, com esse Plano de Acessibilidade, romper padrões estabelecidos e eliminar barreiras, sejam elas arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, tecnológicas ou atitudinais. Os resultados obtidos serão importantes para promover a acessibilidade a todas as pessoas que utilizam os espaços ou recursos da Universidade.



2 - CONCEITOS E MARCO REGULATÓRIO

2.1. Conceitos

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público; barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações; barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes e barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação

III - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

IV - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

V - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;

VI - desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

2.2. Normativos orientadores

- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;



- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 – Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 – Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 – Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- Decreto n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade;
- Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- Decreto Legislativo nº 186, de 2008 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei No 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações
- eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Versão 3.1 – Abril 2014. Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br/>.
- Portaria nº 3, de 07 de Maio de 2007 – Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG).
- Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 – Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.
- Portaria nº 14, de 24 de abril de 2007 – Dispõe sobre a criação do “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”.
- Resolução - TCU Nº 283, de 21 de setembro de 2016, que dispõe acerca da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União.



3 – GOVERNANÇA E CENÁRIO ATUAL NA UFMS

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) foi criada pela Lei Federal nº 6.674, de 5 de julho de 1979, com sede em Campo Grande, herdou o patrimônio arquitetônico da Universidade Estadual de Mato Grosso, construída na década de 1970. Parte dos espaços das instalações do Instituto de Biociências (INBIO), Faculdade de Direito (FADIR), Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), Faculdade de Ciências Humanas (FACH) e Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG) ocupam prédios construídos nesta época. Neste período foi adotado modelo arquitetônico de prédios de um único piso, ligados por extensos corredores. Três dos nove campus fora da sede, localizados nos municípios de Aquidauana (1970), Corumbá (1967) e Três Lagoas (1967) também datam deste período. Também são deste período a construção do ginásio de esportes Eric Tinoco (Moreninho), Estádio Pedro Pedrossian (Morenã), Teatro Glauce Rocha e o complexo poliesportivo de Campo Grande.

Na década de 1990, passou-se também a adotar construções com mais de um pavimento como o prédio que abriga (atualmente) a Faculdade Odontologia (FAODO), o prédio que é a atual Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), e os prédios das Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), Escola de Administração e Negócios (ESAN) e Instituto de Química (INQUI). Nos anos 2000, foram construídos o prédio da reitoria, das pró-reitorias, atual Biblioteca Central e a partir daí, a construção dos prédios onde estão instalados Instituto de Matemática (INMA), Instituto de Física (INFI) e Faculdade de Medicina (FAMED).

Em 2001 foram implantados os campus em Coxim e em Paranaíba, ambos adotando o modelo de construção térrea. Em 2005 foram implantados os campus de Chapadão do Sul e de Nova Andradina.

Em 2007, na adesão ao Programa de Expansão das Universidades Federais - REUNI, a universidade implantou três novos campus localizados na cidade de Bonito, Ponta Porã e Naviraí. No período de 2012 a 2020 foram construídos os prédios que abrigam a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentação e Nutrição (FACFAN), o Instituto de Biociências (INBIO), do Instituto Integrado de Saúde (INISA), a Faculdade de Ciências Humanas (FACH), a Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD) e a Agência de Comunicação Social e Científica (AGECOM).

De um modo geral, a infraestrutura da UFMS vem passando nos últimos 4 anos, por um processo de reformas e revitalização visando atender a legislação, em relação a acessibilidade, segurança, conectividade, economicidade e outras adaptações necessárias para propiciar condições adequadas de uso, que são realizadas de acordo com disponibilização de recursos orçamentários e financeiros.

No âmbito da UFMS destacam-se os Comitês de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade e o de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas, instituídos pela Resolução n.º 145-CD/UFMS, de 28 de dezembro de 2018. Especificamente, o Comitê de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade tem por competências:

- Elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento dos Câmpus da UFMS, com diretrizes de uso e ocupação do território, de modo a assegurar o conforto ambiental e sustentabilidade das edificações e dos espaços exteriores, a preservação de áreas de interesse ecológico e o equilíbrio na distribuição espacial de áreas verdes, áreas de lazer e das áreas de convivência;
- propor normas para utilização dos espaços físicos da UFMS;
- realizar ações que objetivem eliminar as barreiras de natureza arquitetônica, comu-



nicacional, pedagógica, instrumental, legal (políticas) e atitudinal;

- produzir relatórios acerca da acessibilidade e do uso dos espaços institucionais para ajustes no PDI e nos Planos Diretores; e
- promover a interlocução com grupos de pesquisa e especialistas da UFMS na análise e na elaboração de propostas com uso de tecnologias e inovações para melhor uso e acessibilidade dos espaços físicos.

O Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas (CGIIAF) possui a finalidade de apoiar e acompanhar as ações voltadas à inclusão, internacionalização e ações afirmativas na UFMS, destacando as principais competências:

- contribuir na formulação de políticas institucionais que assegurem e democratizem o acesso ao ensino superior;
- propor e monitorar as estratégias adotadas pela Instituição para permanência dos estudantes e servidores de forma equânime;
- acompanhar a eficiência das ações para cumprir a legislação vigente e para promoção da permanência quanto ao ingresso por cotas na UFMS;
- elaborar propostas que visem à garantia da inclusão, acessibilidade e direitos humanos para toda comunidade interna no âmbito da UFMS; e
- fomentar ações para propiciar condições de acessibilidades para comunidade que apresente deficiência.

A UFMS, em 2017, optou por uma proposta inovadora de gestão, criando a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas, ligada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES). A partir de 2021, passou a ser denominada Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas, vinculada a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (SEAAF/DIIEST/PROAES), unidade responsável pelo desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações que promovam a acessibilidade em conjunto com as políticas afirmativas na UFMS. Essa Secretaria tem como competências:

- Realizar atendimento psicoeducacional aos acadêmicos;
- Realizar avaliação dos acadêmicos com necessidades educacionais especiais;
- Promover acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras;
- Acolher, atender e acompanhar os alunos ingressantes por reserva de vagas;
- Coordenar planos, programas e projetos de acessibilidade do Governo Federal no âmbito da Universidade;
- Orientar, acompanhar e contribuir na garantia da acessibilidade nas instalações da Universidade;
- Articular, participar e desenvolver ações na Universidade relacionadas às Políticas Afirmativas;
- Acompanhar o funcionamento, avaliar os resultados, identificar aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas, sugerir ajustes e modificações necessárias.

A instituição conta também com equipe multiprofissional composta por Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), assistentes sociais e psicólogos em todos os campus, vinculada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), que gerencia o serviço e acompanha as políticas de acessibilidade para surdos no âmbito da UFMS, com competências para:



- gerenciar a equipe de intérpretes de Libras no atendimento à comunidade Surda;
- orientar coordenadores de curso e unidades setoriais acerca das especificidades linguísticas e culturais das pessoas Surdas;
- encaminhar propostas de normatização de procedimentos referentes ao serviço de interpretação em Libras;
- desenvolver ações voltadas ao acolhimento e inclusão das pessoas Surdas;
- viabilizar o acesso à comunicação e informação em Libras.

Como ação afirmativa voltada à inclusão e permanência, são publicados editais para seleção de estudantes habilitados para apoiar pedagogicamente estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento (TGD - espectro autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett). Estudantes e professores surdos ou com baixa capacidade auditiva são atendidos por tradutores e intérpretes de libras nas aulas, reuniões, e demais atividades. Além da atuação dos intérpretes servidores da UFMS, os alunos surdos também são apoiados por bolsistas selecionados em edital que possuem a habilidade em Libras.

A partir de 2017 foram criadas comissões para discutir questões relacionadas à acessibilidade e ações afirmativas, bem como apoiar a tomada de decisões institucionais nestes âmbitos. Também, a partir deste ano, foram instituídas as bancas de verificação da autodeclaração para ingresso por cotas raciais e deficiência. Para tanto, as referidas comissões trabalharam na elaboração e institucionalização de critérios e normas de verificação.

Objetivando fortalecer as ações afirmativas, a Resolução nº 150-Coun/UFMS, de 30 de agosto de 2019, aprimorou as normas regulamentadoras da verificação da veracidade da auto-declaração prestada por pessoas negras ou com deficiência candidatas à reserva de vagas no processo seletivo de ingresso na graduação, ou na pós graduação da UFMS, e as Políticas de Inclusão e Ações Afirmativas estão regulamentadas pela Resolução n.º 2-Coun/UFMS, de 13 de janeiro de 2020, indicam o apoio institucional para o percurso do estudante ingressante em vagas reservadas na UFMS.

O trabalho realizado pelas bancas de avaliação na UFMS contribuiu para a implantação de um processo de não omissão na fiscalização do sistema de cotas por parte dos agentes públicos, além de colaborar na não violação de princípio, caracterizado como explícito desvio de finalidade que ocorre nas hipóteses em que o ato - no caso, o ingresso por reserva de vagas para pessoas negras e com deficiência na UFMS - é praticado em descompasso com os objetivos estabelecidos pelo sistema legislador nacional. Os critérios considerados pelas referidas bancas, compostas por especialistas nas temáticas e por profissionais capacitados, são o fenótipo para pessoas negras e avaliação de laudos para candidatos com deficiência, o que possibilita o reconhecimento como ingressante por cotas na universidade.

Levando-se em consideração o Decreto nº 9.508/2018 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, referente à política de inclusão, a UFMS vai além ao permitir que o candidato inscrito na modalidade de ampla concorrência possa mudar sua inscrição e concorrer no sistema de cotas. Essa alteração tem por objetivo compensar o potencial desestímulo que pessoas fenotipicamente ambíguas - autoidentificadas como pardas, por exemplo - possam ter sentido com a possibilidade de exclusão do certame. Já a Comissão de heteroidentificação evita a fraude em provas e concursos que possuem, por lei, 20% das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. De acordo com o art. 2º da Lei n.º 12.990/2014, a única hipótese para eliminação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos seria a constatação de declaração falsa, a qual depende de comprovação



de má-fé. Mesmo assim, se os candidatos deixarem de comparecer aos procedimentos de heteroidentificação ou que não tiverem as autodeclarações confirmadas em procedimento de heteroidentificação não são eliminados do concurso, conforme preceituam o §5º do art. 8º e o Art. 11 da Portaria nº 4/2018.

Em relação à infraestrutura de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), a UFMS permite a oferta de serviços para atendimento à comunidade bem como a capacitação continuada. Todas as 25 unidades acadêmicas da UFMS (campus, institutos, faculdades e escola) possuem cabeamento estruturado, internet sem fio, monitoramento CFTV, equipamento de videoconferência (por IP) e projetor interativo.

Várias outras ações de transformação digital foram desenvolvidas para ampliar e fortalecer as plataformas tecnológicas, destacando-se a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), emissão de documentos on-line, matrícula on-line, identidade estudantil on-line, aplicativos “Sou UFMS”, Agenda Docente, Registro de Frequência Biométrico Eletrônico (RMO), melhorias e integrações do Sistema Acadêmico da Graduação (Siscad) e da Pós-Graduação (Sigpos) com outros sistemas estratégicos, incluindo a modernização do ambiente AVA UFMS (Moodle), a parceria com a Google por meio do programa Google For Education, que possibilitou a todos os servidores e estudantes ter acesso às contas institucionais (@ufms.br) dentro da plataforma GSuite (que inclui os aplicativos da Google: Gmail, Classroom, Meet, Drive, entre outros).

Quanto ao planejamento, e com referência à acessibilidade na UFMS, no PDI 2020-2024 destacam-se as seguintes metas:

- Taxa de melhoria de infraestrutura física e demais necessidades institucionais;
- Taxa de edificações adaptadas para a acessibilidade; e
- Taxa de melhoria da infraestrutura de TI e serviços digitais.

Em atendimento às metas estabelecidas no PDI da UFMS, além das ações já praticadas, a UFMS desenvolve os seguintes projetos:

- “Tenho um colega com deficiência e agora?”: consiste em informar e orientar a comunidade universitária sobre as áreas da deficiência, simulando com professores e estudantes como deve ser a convivência com um colega com deficiência;
- Apoio educacional (por meio de auxílio financeiro) à estudantes com deficiência: consiste no apoio educacional, realizado por estudantes da licenciatura que cursaram a disciplina de educação especial, com orientação permanente da equipe especializada da SEAAF/DIIEST/PROAES;
- Formação e qualificação de bancas de verificação da autodeclaração para ingresso por cotas;
- Transporte de estudantes com deficiência por meio de carro adaptado: a UFMS possui em sua frota, uma van adaptada para transportar os estudantes com deficiência e/ou com dificuldade de locomoção;
- Cursos de capacitação (Progep) que tenham relação direta com as atividades desenvolvidas nos cargos (acessibilidade, ergonomia e postura) e que estejam aliados ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS, além de promover qualidade de vida, crescimento profissional e pessoal dos servidores.
- Manutenção, expansão e criação de espaços para acessibilidade (Proadi) em todos os campus da UFMS; e
- Projeto de Identidade Visual e Sinalização dos campus da UFMS.



Em geral, desde 2018, a taxa de abandono de aproximadamente 14% deste grupo de estudantes apoiados está abaixo da média geral da Universidade, o que expressa que as ações inclusivas que são desenvolvidas na Instituição estão apresentando resultados importantes para a sociedade.

De acordo com dados do Censo da Educação Superior de 2018, divulgados pelo MEC, a UFMS ocupava o sexto lugar na lista das universidades públicas com maior representatividade de alunos com deficiência, com 452 estudantes, o que representa 2,3% do total de alunos. Apenas 51 universidades brasileiras que possuem mais de 5 mil alunos matriculados possuem 1% ou mais de estudantes com deficiência, sendo 36 instituições públicas e 15 privadas. Segundo o IBGE, entre os universitários que apresentam algum tipo de deficiência, 35,9% possuem deficiência física, sendo esta a mais representativa. Em 2019, 169 alunos com necessidades especiais ingressaram na UFMS, já em 2020, foram 105 novos alunos matriculados com algum tipo de deficiência e todos têm constante acompanhamento e apoio em relação às necessidades psicoeducacionais. Além das políticas e ações já implementadas, o Plano de Acessibilidade prevê a ampliação de estratégias e serviços de atendimento e desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência.

Eixo 1 – Inclusão e permanência dos estudantes

No Eixo 1, o Plano de Acessibilidade busca consolidar as ações afirmativas e de inclusão, consolidando-as e ampliando-as, garantindo a permanência dos estudantes com deficiência do ingresso até a conclusão de seu curso.

Os estudantes da UFMS tem atenção especial da Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (SEAAF/DIIEST/PROAES), unidade responsável pela execução e acompanhamento da política de acessibilidade no âmbito da universidade, destacando o atendimento psicoeducacional aos estudantes; avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais; promoção ao acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras; acolhimento, atendimento e acompanhamento dos alunos ingressantes por reserva de vagas; orientação, acompanhamento na garantia da acessibilidade nas instalações da Universidade; Acompanhamento do funcionamento, avaliação dos resultados, identificação dos aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas.

A SEAAF identifica os Estudantes com Deficiência (EcD) por meio dos Sistemas de Controle Acadêmico (Siscad e Sigpos) e está a disposição para declaração de deficiência a posteriori. A partir da identificação, a Secretaria entra em contato para diálogo e confirmação de dados, bem como para elaborar/planejar o atendimento que tal estudante necessita, especialmente no que diz respeito ao suporte para que sua vida acadêmica na universidade possa ocorrer da melhor forma possível.

Paralelamente, a SEAAF entra em contato com a coordenação do curso no qual o EcD está matriculado. A partir daí são definidas as demandas identificadas com e para seus professores. O atendimento ao EcD varia de acordo com as suas necessidades específicas. É realizada uma avaliação das condições do estudante, seus pontos fortes e habilidades a serem desenvolvidas; sua trajetória escolar e estratégias desenvolvidas diante de suas necessidades educacionais especiais e situação atual. Também é apresentada a proposta de acompanhamento psicoeducacional, tanto de suporte psicológico, como pedagógico ou educacional, trabalhando em conjunto com a coordenação do curso/professor/estudante/SEAAF, para acompanhamen-

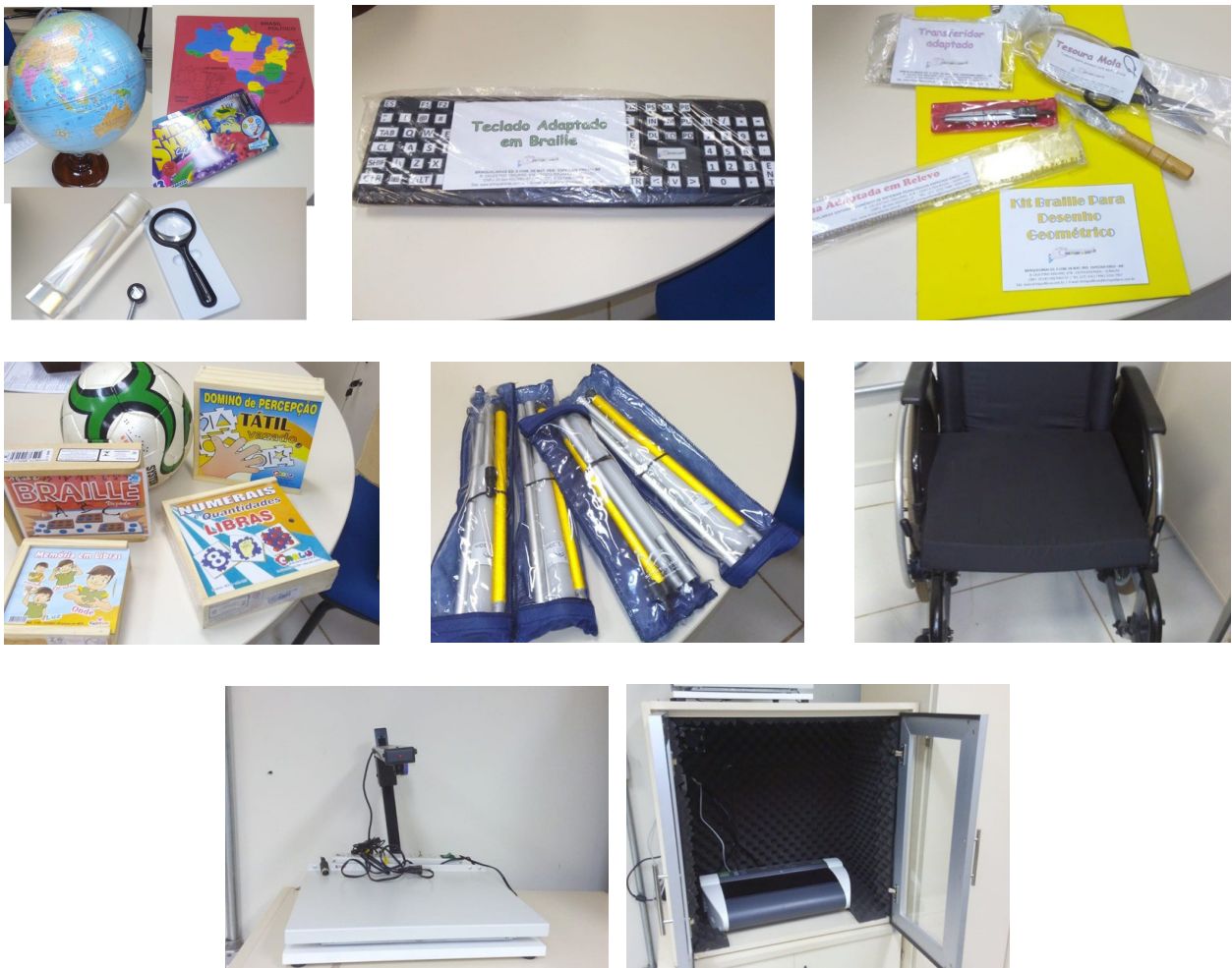


to das disciplinas nas quais está matriculado. O processo é dinâmico e a cada final de semestre é feita análise do resultado das ações a fim de se manter o que favorece o desempenho acadêmico e/ou planejar novas ações.

A SEAAF/PROAES também desenvolve o projeto "Tenho um colega com deficiência e agora?" que consiste em informar sobre as principais características da pessoa com deficiência ou Transtorno global do desenvolvimento (TGD - espectro autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett) e como superar as barreiras do preconceito. A equipe da SEAAF percorre os setores e principalmente as aulas ou convida os grupos para irem até a Secretaria, apresentando ferramentas e atitudes acessíveis durante o período letivo.

A PROAES, a PROGEP e os campus contam com uma rede de servidores voltados à assistência aos estudantes e servidores. Esta rede é composta por psicólogos, assistentes sociais e tradutores intérpretes de Libras, engajados em diversas ações afirmativas conforme descrito no item anterior.

A PROAES disponibiliza diversos materiais de tecnologia assistiva para estudantes e professores, dentre eles, uma impressora em braille. A seguir, apresentamos algumas fotos das tecnologias assistivas disponíveis para acessibilidade e inclusão na UFMS:



Materiais de tecnologias assistivas disponíveis na SEAAF/DIIEST/PROAES



Eixo 2 – Infraestrutura Acessível

No Eixo 2, a UFMS expõe o seu comprometimento com as construções e rotas acessíveis em todas as suas unidades, seja na cidade universitária ou nos nove campus espalhados pelo estado de Mato Grosso do Sul, realizando a sua manutenção, previsão e ampliação, proporcionando que todos tenham acesso aos ambientes físicos da universidade.

A UFMS possui prédios destinados a salas de aula, laboratórios, auditórios, salas administrativas, oficinas e banheiros, distribuídos pela cidade universitária, pelos nove campus e duas bases de estudos e pesquisa.

A área construída nos nove câmpus fora da sede e nos institutos, faculdades e escola da Cidade Universitária é de cerca de 152.047,56 m². As três maiores unidades em área construída são: o Campus de Três Lagoas (20.007,57 m²), o Campus do Pantanal (17.848,05 m²) e a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (11.786,73 m²). Ao contabilizar também as unidades administrativas e demais edificações, totalizam cerca de 282.240,89 m².

Todos os câmpus possuem anfiteatros/auditórios, aos quais, dispõem de um total aproximado de 3.500 assentos. Ao todo, a UFMS possui 343 salas de aula, sendo: 72 com capacidade máxima de 30 estudantes, 234 com capacidade máxima de 60 estudantes e 37 que podem receber mais de 60 estudantes. Já os laboratórios somam 702 unidades, onde temos 116 depósitos diversos e 5 oficinas que atendem de formas variadas, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo dotados de equipamentos e demais recursos de acordo com as necessidades de sua área de atuação. Entre refeitórios, copas e cantinas, são 114 espaços. Os gabinetes administrativos somam 267 espaços e os professores contam com 553 gabinetes para trabalho e 166 banheiros adaptados.

Em relação às outras instalações que compõem a UFMS, podemos citar: salas de coordenadores, salas para técnicos de laboratórios, gabinetes de estudantes, bibliotecas, salas de pós-graduação, salas de reunião, salas de estudos, salas da residência, salas de projetos externos, alojamentos, espaços de convivência, salas de atendimento, consultórios de psicologia e fonoaudiologia, centros acadêmicos, empresas juniores, observatórios de turismo, salas para raio-X e técnicas cirúrgicas, farmácias, arquivancadas para aula, salas para odontologia, biotério, salas para animais, salas para lavagens, lavanderias e sala para quarentena.

A infraestrutura física da UFMS conta também com diversos outros prédios e instalações, que proporcionam a realização de atividades acadêmicas e administrativas, atendendo as comunidades interna e externa e contribuindo para a realização da missão institucional, como o Teatro Glauce Rocha, o Estádio Pedro Pedrossian, o ginásio de esportes Eric Tinoco (Moreninho) os Complexos Multiusos e poliesportivos, o Hospital Veterinário, as clínicas de atendimento, entre outros.

Na constante busca pelo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico, a UFMS reconhece que uma infraestrutura moderna e adequada é um fator relevante para o aprendizado e a satisfação dos estudantes, sendo certo que os investimentos em expansão na infraestrutura dos ambientes de ensino, pesquisa e extensão têm sido colocados como uma prioridade para o desenvolvimento da própria instituição. Com efeito, esforços estão sendo envidados para garantir à UFMS um crescimento que produza reflexos na qualidade da formação dos estudantes e na capacidade gerencial de alocação do investimento público.

Em acessibilidade no ano de 2020, a UFMS investiu na aquisição de elevadores para os prédios da Agência de Internacionalização e de Inovação (AGINOVA) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); construção de rampa de acesso aos prédios da AGINOVA e da FACFAN; obras no Ginásio de Esportes Moreninho e construção de muro de contenção, escada



de acesso e colocação de guarda-corpo e corrimão no Instituto de Matemática (INMA) e no Campus do Pantanal (CPAN); a revitalização da Esplanada da UFMS no Estádio Morenã; a revitalização das rotas acessíveis em Campo Grande contemplando a modernização e sinalização das vias e estacionamentos, a instalação de bebedouros adaptados, faixas elevadas para pedestres, bicicletários e pontos de ônibus com espaço adequado para PcD; e a cobertura do acesso principal ao prédio da AGEAD proporcionando a criação de um novo espaço de convivência para os estudantes.

No período de 2017 a 2020, num processo de melhoria do processo de gestão e em parcerias, foram investidos cerca de 82 milhões de reais em obras e reformas de laboratórios e espaços de apoio.

Investimento	Valor investido (2017 à 2020)
Energia fotovoltaica e subestações de energia	R\$ 6.901.968,17
Equipamentos	R\$ 16.476.232,37
Mobiliário	R\$ 3.976.771,79
Obras	R\$ 23.963.349,77
Obras/reformas	R\$ 9.015.412,63
RU obra/equipamento	R\$ 6.762.906,06
Equipamentos e infraestrutura de TICs	R\$ 14.977.755,78
TOTAL	R\$ 82.074.396,57

Atualmente, estão em andamento na UFMS diversas obras relevantes, como por exemplo: os complexos multiusos da Faculdade de Direito (FADIR), do Campus de Três Lagoas (CPTL) e do Campus de Paranaíba (CPAR); o complexo de salas de aulas e laboratórios da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ); o Laboratório Multiuso do Campus do Pantanal (CPAN); o Laboratório para atender o curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Naviraí (CPNV); o Laboratório para atender o curso de Engenharia de Produção do Campus de Nova Andradina (CPNA); obras específicas de acessibilidade na Unidade II do Campus do Pantanal; Mercado Escola; Moreninho; e a Fábrica de Software da Faculdade de Computação (FACOM). Todas as obras citadas já estão sendo construídas observando as normas de acessibilidade vigentes obrigatórias.



Rotas Acessíveis

O art. 18 do Decreto Federal n.º 5.296/2004, determina como obrigatória a eliminação de barreiras físicas ao longo da Rota Acessível de Uso Público ou Coletivo.

“A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

§ 1º Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, as piscinas, os andares de recreação, os salões de festas e de reuniões, as saunas e os banheiros, as quadras esportivas, as portarias, os estacionamentos e as garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

Como rotas acessíveis, serão destacados os cenários existentes em relação a vias internas, rampas de acesso, ciclovias e travessias, ponto de ônibus, bicicletários, estacionamentos, calçadas externas, elevadores e apoio às rotas: lixeiras, bebedouros, bancos, mesas e pergolados disponíveis em espaços comuns.

Todas as 25 unidades acadêmicas da UFMS possuem espaços de acessibilidade em seus prédios. Foram instalados cerca de 51 locais com pisos táteis, há elevadores em todos os prédios com dois ou mais andares (ao todo são 29 elevadores na universidade), 166 banheiros adaptados estão disponíveis, além de 105 rampas de acesso em locais necessários e placas de sinalização em Braille e Libras. Nos estacionamentos das unidades da UFMS existem vagas reservadas para veículos que conduzem ou são conduzidos por pessoas com deficiência e por pessoas idosas. Alguns campus ainda estão em processo de adaptação e sinalização de estacionamentos.

Ao longo dos anos de 2019 e 2020 foram instalados na Cidade Universitária, em Campo Grande, pontos de ônibus eco-tecnológicos (seis), todos com acessibilidade para cadeirantes e botão de pânico, que em caso de emergência, os usuários acionam a segurança da UFMS. Além destes, mais 8 pontos estão sendo instalados na Cidade Universitária, e estudos estão em andamento para a instalação dos pontos em todos os campus. Também foram adquiridos e instalados 44 bebedouros acessíveis em todos os campus da universidade.

Foram também instaladas mais de 500 lixeiras para coleta seletiva do lixo, diversos pontos de convivência com bancos e pergolados de madeira plástica, além de 20 bicicletários para o incentivo ao transporte limpo e do Espaço Conviva para oferecer maior conforto aos servidores ativos e inativos. A seguir, apresentamos alguns registros fotográficos da infraestrutura de acessibilidade da UFMS.



Registros Fotográficos - Infraestrutura acessível UFMS



Mural de Avisos/Recados



Identificação Multilíngue dos Espaços



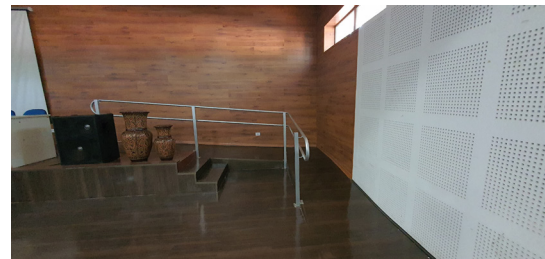
Identificação - medidas de biossegurança



Corredores amplos e arejados



Bebedouros em rotas acessíveis da UFMS



Rampas de Acesso - Auditórios



Lixeiras - Coleta Seletiva



Rotas acessíveis





Pontos de ônibus ecotecnológicos com acessibilidade



Segurança patrimonial



Bancos, mesas e pergolados



Totens de identificação dos espaços físicos



Espaço para atendimento - Progep



Atendimento a grupos prioritários





Elevador de uso restrito à acessibilidade



Espaço Conviva



Rampas de acesso com piso tátil



Estacionamentos acessíveis





Sinalização com Identidade Visual em Rotas Acessíveis



Sinalização, piso tátil - Rotas Acessíveis



Sinalização - Medidas de Biossegurança



Estação de Qualidade do Ar - UFMS



Videomonitoramento - Guaritas - Identificação de placas veiculares



Rampas de acesso, piso tátil - Pontos de ônibus adaptados à acessibilidade- Transporte coletivo próprio



Espaços de convivência para estudantes



Bicicletários





Totens digitais - Informações e Localização em rotas acessíveis



Biblioteca - Atendimento prioritário e video-monitoramento



Sinalização Biblioteca - Medidas de Biossegurança



Revitalização Corredor Central - Campo Grande





Rampas de Acesso - rotas acessíveis



Revitalização de estacionamentos acessíveis



Sinalização, piso tátil, guia rebaixada - rotas acessíveis



Rotas acessíveis - Salas de aula multiuso



Faixa elevada para pedestres com acessibilidade





Rampas de acesso - rotas acessíveis até as quadras poliesportivas

Campus de Aquidauana - CPAQ



Campus de Chapadão do Sul - CPCS



Campus de Coxim - CPCX



Campus de Naviraí - CPNV



Campus de Nova Andradina - CPNA			
			
Campus do Pantanal - CPAN			
			
Campus de Paranaíba - CPAR			
			
Campus de Ponta Porã - CPPP			
			
Campus de Três Lagoas - CPTL			
			





A UFMS possui um veículo adaptado para apoiar pessoas com deficiência na Cidade Universitária em Campo Grande. O carro é destinado tanto para o transporte entre unidades do campus quanto para atividades realizadas em locais externos. Estudantes e servidores com deficiência ou mobilidade reduzida podem utilizar o veículo, devendo realizar agendamento na Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas, vinculada à Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (SEAAF/DIIEST/PROAES).



Veículo adaptado para transporte de PcD

O prédio da Biblioteca Central oferece banheiros acessíveis, elevador dotado de dispositivo para a leitura em braille, bem como, corredores e rampas externas atendendo às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2015 da ABNT. Os teatros e auditórios oferecem banheiros acessíveis, cadeiras com assentos adequados, bem como corredores e rampas externas atendendo às mesmas normas de acessibilidade.



Quanto aos polos para oferta de educação a distância, a UFMS está presente em 21 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (30% de abrangência), sendo 10 polos Universidade Aberta do Brasil (UAB) credenciados pela UAB/CAPES, 9 campus da UFMS, a base de pesquisas em Bonito (UFMS) e a cidade universitária da UFMS em Campo Grande. Os 11 polos com infraestrutura própria da UFMS são cadastrados como polos associados à UAB/CAPES. Em Campo Grande, polo sede da UFMS, o prédio conta com projetor multimídia e 9 salas multiuso com capacidade de 50 pessoas cada; duas salas de videoconferência com capacidade para 30 pessoas; dois laboratórios de informática com 44 computadores; duas salas para webconferência; um auditório com projetor e capacidade para 126 pessoas; quatro salas administrativas com ambiente para reuniões; um estúdio para gravação de videoaulas com dois ambientes (incluindo chroma key); um laboratório interdisciplinar de formação de educadores; um laboratório interdisciplinar de práticas lúdico-educativas (brinquedoteca); quatro banheiros acessíveis (dois masculinos e dois femininos); além de sinal de internet banda larga com e sem fio em toda sua extensão.

Os 10 polos em municípios que são mantidos por suas respectivas prefeituras (Água Clara, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Japorã, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brillhante, São Gabriel do Oeste) possuem credenciamento pela UAB/CAPES que garante as condições necessárias para funcionamento. Tais condições englobam: salas de aula multiuso, laboratórios, quadras poliesportivas, acessibilidade em todas as instalações e identificação visual. Desde que a CAPES incorporou a UAB, vários normativos têm sido publicados no intuito de elencar todos os pré-requisitos para o credenciamento dos polos. Por exemplo, recentemente, a Portaria GAB/CAPES nº 2, de 4 de Janeiro de 2021, regulamenta o art. 8º da Portaria CAPES nº 90, de 24 de abril de 2019, estabelecendo as novas diretrizes para autorização de funcionamento e para a Avaliação de permanência de polos EaD.

A UFMS possui Circuito Fechado de TV (CFTV) em todos os campus. Já o sistema de videomonitoramento com armazenamento, reconhecimento facial e de placas veiculares e acesso web está implantando em Campo Grande, Três Lagoas e Ponta Porã, com projeto em andamento para a instalação nos demais campus. O objetivo do serviço de videomonitoramento é fornecer vigilância e segurança eletrônica na UFMS. Nas guaritas dos setores onde há videomonitoramento, existe um software que registra e armazena as placas dos carros que entram e saem das instalações da UFMS. O serviço atualmente possui 323 câmeras instaladas, sendo 34 instaladas em Três Lagoas e 27 instaladas em Ponta Porã, enquanto que as demais estão instaladas na Cidade Universitária em Campo Grande (nos Setores 1, 2, 3 e 4).

Em andamento, há estudos de expansão do sistema de videomonitoramento para todos os campus. Em 2021, no Plano de Contratação de Tecnologias da Informação e Comunicação (PCTIC 2021 - UFMS) está prevista a instalação de câmeras e sua respectiva infraestrutura tecnológica necessária para os campus de Aquidauana e Corumbá (Pantanal). Além disso, 316 câmeras novas já foram adquiridas e estão sendo instaladas em Três Lagoas (100), na Cidade Universitária (121 no Setor 3), além de 95 que estão destinadas à substituição de equipamentos obsoletos. Nos próximos anos serão substituídos os sistemas de CFTV pelo serviço de videomonitoramento dos demais campus, com previsão para conclusão de todos até 2024.



Eixo 3 – Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade

No Eixo 3, o Plano de Acessibilidade busca fortalecer, difundir e ampliar o tema acessibilidade, ações afirmativas e inclusão no âmbito curricular-pedagógico e na formação dos estudantes, seja na graduação ou na pós-graduação, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação voltados à essa temática.

No ensino, além das ações afirmativas e de inclusão, citadas anteriormente, realizadas pela PROAES, há a inclusão de disciplinas nos cursos de graduação que são voltadas aos temas relacionados à acessibilidade, educação especial e questões étnico-raciais.

Como exemplo destas disciplinas, citam-se as seguintes: Estudo de Libras; Libras no contexto educacional; Conversação básica em língua brasileira de sinais com foco educacional; Educação das relações étnico-raciais; Educação étnico-racial, gênero e diversidade; Educação especial; Políticas públicas em educação especial e Deficiência, Direito e Inclusão.

Na pesquisa e na extensão, a UFMS possui projetos cadastrados na temática da acessibilidade e inclusão e vem incentivando e apoiando novos projetos. Neste Plano de Acessibilidade estão estabelecidas metas e ações para serem atingidas até 2024, dentre elas, o incentivo e o apoio ao aumento no número de projetos de pesquisa e extensão cadastrados e desenvolvidos neste tema.

Na extensão, podemos citar a especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras, iniciada em 2020, na qual foram oferecidas 200 vagas. O curso tem como proposta formar, teórica e tecnicamente, profissionais para atuarem junto aos alunos surdos, seja na sala de aula ou no atendimento ao público dentro da universidade, além de promover discussões sobre a Educação Inclusiva, com foco na pessoa surda.

Quanto à inovação, ainda é necessário evoluir em projetos estratégicos voltados à acessibilidade e inclusão. Desta maneira, como ação, pretende-se publicar edital para cadastro e fomento de projetos de pesquisa e inovação relacionados exclusivamente para esta área.

Eixo 4 – Acessibilidade Comunicacional e Informacional

No Eixo 4, o Plano de Acessibilidade faz com que a UFMS busque garantir o acesso à informação e o direito à comunicação de todos aqueles que possuem deficiência e fazem parte da comunidade acadêmica da universidade, seja estudante, técnico ou docente.

Conforme o Art. 17 da Lei nº 10.098/2000, “o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer”.

Já a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei n.º 13.146/2015 - determina que os sítios devem conter de forma destacada o símbolo de acessibilidade. Na internet, a acessibilidade se refere sobretudo às recomendações do World Content Accessibility Guide (WCAG) do W3C e, no caso do governo federal, ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado às recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites da administração pública federal.

Neste contexto, o termo acessibilidade significa incluir a pessoa com deficiência na



participação de atividades como o uso de produtos, serviços e informações. A UFMS segue o novo modelo de identidade digital padrão do governo federal, que atende às principais recomendações de acessibilidade indicadas para web. Na parte superior do Portal Brasil existe uma barra de acessibilidade onde se encontram atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Todas essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas dos portais institucionais da UFMS.

Os padrões de atalhos do governo federal, e que são utilizados nos websites da UFMS, são:

- Teclando-se Alt + 1 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao começo do conteúdo principal da página.
- Teclando-se Alt + 2 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao início do menu principal.
- Teclando-se Alt + 3 em qualquer página do portal, chega-se diretamente em sua busca interna.

No caso do navegador Mozilla Firefox, ao invés de Alt + número, tecla simultaneamente Alt + Shift + número. Sendo Mozilla Firefox no sistema operacional Mac OS, ao invés de Alt + Shift + número, tecla simultaneamente Ctrl + Alt + número. No navegador Opera, as teclas são Shift + Escape + número. Ao teclar apenas Shift + Escape, o usuário encontrará uma janela com todas as alternativas de ACCESSKEY (teclas de atalho) da página.

Para além destes padrões de acessibilidade do governo federal, todos os websites e sistemas de informação da UFMS utilizam-se de outros dois plugins:

- **VLibras**¹ - Resultado de uma parceria entre o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o VLibras é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, celulares e plataformas web acessíveis para pessoas surdas.



Site institucional da UFMS com a aplicação do plugin VLibras

1 <https://www.vlibras.gov.br/>



- **UserWay²** - É a solução tecnológica de conformidade de acessibilidade alimentada por Inteligência Artificial (IA) mais avançada e popular do mundo que garante que os websites institucionais da UFMS forneçam uma experiência digital que atenda e exceda os requisitos WCAG 2.1 AA, conforme exigido pela ADA (The Americans with Disabilities Act) e outros órgãos governamentais e reguladores.



Site institucional da UFMS com a aplicação do plugin UserWay

Destacamos, ainda, a instalação de totens digitais nas dependências dos prédios da Cidade Universitária, contendo informações sobre a universidade e mapas de acessibilidade. Há previsão de instalação de totens digitais semelhantes em novos locais na Cidade Universitária e em todos os campus da universidade.

Destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/15) institui a obrigatoriedade de tradução completa de editais e de suas retificações em Libras. No final de 2016, a UFMS deu início ao processo de tradução dos editais em Libras. Este projeto é uma realização, em parceria, da Progep, Proaes, Agecom e Agead. Para expandir o público atingido, almeja-se a publicação de editais nas versões em áudio e oferecidas impressões em braille.

Outra ação importante da UFMS, realizada pela Agecom, está na expansão, atualização e modernização de toda a sinalização vertical e horizontal no intuito de facilitar a localização das pessoas dentro de todos os espaços físicos e rotas acessíveis dos campus da UFMS. A UFMS conta também com sinalização multilíngue (português, inglês e espanhol) em todas as unidades setoriais, ação que visa atender ao Plano Institucional de Internacionalização da universidade.

2 <https://userway.org/>



Eixo 5 – Gestão de Pessoas

No Eixo 5, a UFMS objetiva a continuidade e o aumento das ações integrativas e afirmativas aos servidores que possuem algum tipo de deficiência, integrando-os e fazendo com que o ambiente de trabalho seja acolhedor e igualitário, bem como almeja proporcionar capacitações para que o serviço público na universidade possa ser prestado com qualidade para toda a sociedade, inclusive aos cidadãos portadores de deficiência.

Atualmente (2021), a UFMS possui 32 servidores ativos nomeados em vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultado da reserva de vagas em seus concursos públicos, em observância ao Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.

A rede de assistência aos estudantes e servidores é composta por psicólogos, médicos, assistentes sociais e tradutores intérpretes de Libras. Na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), estão lotados e em atividade: 3 psicólogos, 3 assistentes sociais e 6 tradutores de Libras. Já em toda a UFMS, estes servidores são: 17 psicólogos, 18 assistentes sociais e 15 tradutores de Libras. Já na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no quadro efetivo de servidores há 3 assistentes sociais, 4 psicólogas, 3 médicos peritos e 2 enfermeiras.

A universidade prima por oferecer o atendimento ao público adequado, em conformidade ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), às Leis n.º 10.048/2000, n.º 10.098/2000, o Decreto n.º 5.296/2004 bem como nas Normas Técnicas Brasileiras NBR 15599/2008 e 9050/2015.

Contudo, para que este atendimento ao público seja satisfatório, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas oferece cursos de capacitação voltados a vários temas, dentre eles há cursos relacionados à acessibilidade e inclusão, além dos cursos de integração e acolhimento aos novos servidores. De 2017 a 2020, foram oferecidos 15 cursos nestas temáticas, sendo capacitados 356 servidores.

Dentro os cursos oferecidos estão: Formação Inicial para Servidores da UFMS; Ambientação dos Novos Servidores aos Serviços da UFMS; Trabalho em Equipe: valorização do bem-estar e qualidade de vida do servidor da UFMS; Qualidade no Atendimento e nas Relações Interpessoais; Educação inclusiva: políticas e práticas de educação especial no Ensino Superior; Práticas Pedagógicas Inovadoras e Metodologias para o Ensino Superior; Diversidade e Inclusão na UFMS; e Introdução à Língua Brasileira de Sinais.

Em 2020, a UFMS concedeu 30 bolsas de estudo, no valor unitário de R\$2.160,00, para docentes e técnicos administrativos que participarem da especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Libras. As bolsas foram distribuídas entre todas as unidades da Administração Setorial e Acadêmica da UFMS, objetivando que cada uma delas tenha um servidor qualificado para o atendimento à comunidade surda local. A ação fez parte do programa Qualifica UFMS 2020.2, que, entre outros objetivos, visa à qualificação dos servidores alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e à Política de Gestão de Pessoas da Universidade.

Em 2020, a UFMS também priorizou a atenção e cuidado aos servidores, a fim de possibilitar ações preventivas de saúde física e mental e o desenvolvimento de melhores condições de trabalho e bem-estar ao servidor, desta forma, a antiga Divisão de Atenção ao Servidor, passou para uma nova roupagem voltada à Qualidade de Vida no Trabalho.

Dentre as atividades desenvolvidas pela equipe do serviço psicossocial da Progep, no tocante à acessibilidade, há o acompanhamento ao Servidor com Deficiência, com objetivo de identificar as dificuldades que possam existir nos setores com lotação de servidores com deficiência, buscando em conjunto alternativas para que o desempenho das atividades



laborais ocorra de maneira satisfatória, promovendo assim a qualidade de vida no trabalho e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade universitária. A Secretaria de Qualidade de Vida no Trabalho (SEQVT/PROGEP) é a unidade responsável pela coordenação, organização, acompanhamento do Programa de Assistência à Saúde e das ações de assistência aos servidores da UFMS quanto à prevenção de doenças, acessibilidade e ações afirmativas. Dentre suas atribuições específicas, quanto à acessibilidade na gestão de pessoas, destacamos:

- implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde e bem-estar em parceria com outras Unidades da UFMS e instituições e empresas públicas e/ou privadas;
- propor e realizar eventos para disseminação e conscientização nas áreas da autocuidado, saúde, acessibilidade e inclusão, ações afirmativas e diversidade;
- coordenar e executar a política de saúde, ações de acessibilidade e ações afirmativas, para orientando os servidores quanto a convivência e inclusão das pessoas com deficiências;
- desenvolver a política de assistência ao servidor, com exames periódicos e vivências para o bem estar e maior eficiência no trabalho;
- coordenar as ações de prevenção e promoção à saúde ocupacional, engenharia de segurança e de medicina do trabalho e assistência psicossocial;
- desenvolver a política de assistência ao servidor, e elaborar material orientativo nas áreas de saúde, acessibilidade e ações afirmativas; e
- coordenar as políticas e diretrizes de prevenção e promoção à saúde ocupacional, engenharia de segurança e de medicina do trabalho e assistência psicossocial.



4. PLANO DE AÇÕES

O Plano de Acessibilidade da UFMS é o documento norteador que amplia o ingresso e a permanência acessível para estudantes, servidores e comunidade universitária. Contudo, para que este Plano possa ser atendido, é necessário estabelecer um plano de ações, definindo-se para cada eixo estratégico: metas, ações, prazos e as unidades responsáveis na sua implementação e aprimoramento.

Eixos/Metas	Ação	Período	Unidade Responsável
Eixo 1 - Aprimorar o atendimento dos estudantes com deficiência, com ênfase na taxa de sucesso e acolhimento	1.1 Difundir o sentimento de pertencimento do estudante com deficiência e o acolhimento por meio de campanhas institucionais como a "Eu Respeito"	Contínuo	PROAES AGECOM UAS
	1.2 Atualizar semestralmente o cadastro de estudantes de graduação e pós-graduação com deficiência, em especial, de vagas reservadas e aqueles declarados a posteriori	2 vezes ao ano	PROAES PROGRAD PROPP
	1.3 Aprimorar o processo seletivo de estudante-apoiador educacional a estudantes com deficiência ou altas habilidades, com análise da eficiência do atendimento	2 vezes ao ano	PROAES UAS
	1.4 Aprimorar o acompanhamento educacional dos estudantes, com foco na conclusão do curso no tempo mínimo	Contínuo	PROAES PROGRAD PROPP UAS
	1.5 Buscar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais, empresas privadas e ONGs visando manter parcerias para ações e encaminhamentos referentes ao apoio às pessoas com necessidades especiais (transtornos do espectro autista ou limitações cognitivas)	Contínuo	PROAES



Eixos/Metas	Ação	Período	Unidade Responsável
Eixo 2 - Elaborar um Plano Diretor de Acessibilidade, com execução e monitoramento	2.1 Elaborar um Plano Diretor de Acessibilidade, para eliminação das barreiras na UFMS, com priorização das ações em função do número de pessoas atendidas	1 vez ao ano	PROADI UAS
	2.2 Realizar obras, reformas e manutenção do Plano Diretor de Acessibilidade, conforme disponibilidade orçamentária.	Contínuo	PROADI PROPLAN
	2.3 Realizar a manutenção do recapeamento asfáltico das vias internas e dos estacionamentos da UFMS, e instalação de estacionamentos nos Campus de Naviraí e Nova Andradina, com demarcação para acessibilidade (reserva de vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida)	1 vez ao ano	PROADI
	2.4 Concluir a instalação dos pontos eco-tecnológicos em todos os campus da UFMS, com conexão com sistema de segurança	Concluir em 1 ano	PROADI AGETIC
	2.5 Atualizar as Rotas Acessíveis na UFMS, com indicação de sanitários PNE e demais equipamentos de enriquecimento	Concluir em 1 ano	PROADI AGETIC
Eixo 3 - Fomentar a cultura e ciência sobre acessibilidade, inclusão e temas relacionados para estudantes e servidores	3.1 Promover capacitação em educação inclusiva e eventos relacionados sobre acessibilidade, inclusão e temas relacionados para docentes, técnicos e estudantes e toda a sociedade	2 vezes ao ano	PROAES PROECE PROGEP
	3.3 Incluir disciplina integradoras sobre acessibilidade e inclusão nos projetos pedagógicos dos cursos da UFMS	Contínuo	PROGRAD PROPP
	3.4 Oferecer cursos de curta duração e de pós-graduação lato sensu relacionados à acessibilidade e inclusão	2 vezes ao ano	PROECE
	3.5. Incentivar a pesquisa, a extensão e a inovação em acessibilidade e inclusão, por meio de editais	Contínuo	PROGRAD PROPP PROECE



Eixos/Metas	Ação	Período	Unidade Responsável
Eixo 4 - Garantir a Acessibilidade Informacional	4.1. Adaptar, inovar, desenvolver e / ou adquirir equipamentos de informática e materiais impressos e/ou visuais, materiais didáticos/pedagógicos e bibliográficos acessíveis	1 vez ao ano	PROAES PROGEP AGEKOM AGETIC
	4.2 Ampliar o empréstimo de equipamentos e o oferecimento de serviços de acessibilidade	2 vezes ao ano	PROAES PROGEP AGETIC AGEKOM
	4.3 Instalar totens digitais acessíveis com mapas e rotas acessíveis, em todas as unidades da UFMS, com disponibilização de mapas e rotas em aplicativo mobile, com acesso ao botão de pânico, ligado ao sistema de monitoramento	Concluir em 1 ano	AGETIC AGEKOM PROADI
	4.4 Disponibilizar todos editais e principais documentos da UFMS em libras/legenda, áudio e braille e oferecer a interpretação de libras em todos os eventos científicos e institucionais da UFMS.	Contínuo	P R O G E P PROAES AGEKOM AGEAD
	4.5 Ampliar a acessibilidade aos sítios, sistemas e softwares e mídias sociais da UFMS para as diversas formas de deficiência.	Contínuo	AGETIC AGEKOM



Eixos/Metas	Ação	Período	Unidade Responsável
Eixo 5 - Aprimorar o atendimento dos servidores com deficiência, com ênfase na integração ao trabalho e acolhimento, e o atendimento de todos usuários dos serviços da UFMS	5.1 Difundir o sentimento de pertencimento e integração dos servidores com deficiência por meio da Campanha "Eu Respeito"	Contínuo	PROGEP AGECOM
	5.2 Implementar ações para garantir atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e ainda as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças no colo, com sinalização de todos espaços de atendimento	Contínuo	PROGEP UAC UAS
	5.3 Promover cursos de capacitação para servidores e pessoal terceirizado para melhor atendimento em acessibilidade	2 vezes ao ano	PROGEP PROADI
	5.4 Apresentar em todas unidades servidores capacitados em libras para atendimento ao público	Contínuo	PROGEP UAS
	5.5 Realizar estudos da integração ao trabalho de cada servidor com deficiência e, se necessário, realizar adaptação para melhor qualidade de vida no trabalho	Contínuo	PROGEP



5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das metas, ações e prazos estabelecidos no Plano de Ações do Plano de Acessibilidade da UFMS será de competência das unidades apontadas como responsáveis pela implementação, bem como pelo Comitê de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade e pelo Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas.

Este monitoramento será feito por meio de relatórios anuais do Plano de Acessibilidade emitidos em conjunto pelos comitês, com auxílio de informações coletadas nas unidades responsáveis, bem como pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS, o qual é feito regularmente pela Administração Central da universidade.

Ainda, atendendo ao disposto na Portaria Interministerial n.º 323, de 10 de setembro de 2020, a qual “dispõe sobre procedimentos para adaptações de acessibilidade nos imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para divulgação da situação de acessibilidade das edificações públicas federais”, os relatórios anuais de monitoramento do Plano de Acessibilidade da UFMS deverão observar os indicadores de acessibilidade sobre o conjunto de edificações de uso público da universidade.

A comunidade acadêmica, composta pelos estudantes, docentes e técnicos, também poderá acompanhar o andamento das metas e ações propostas, podendo utilizar-se da Ouvidoria da UFMS (www.ouvidoria.ufms.br), canal oficial para sugestões, elogios, pedido de informações e denúncias sobre todos os temas relacionados à Universidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Acessibilidade sintetiza as condições atuais relacionadas à acessibilidade e inclusão na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e propõe, para o período 2020-2024, a consolidação, melhoria e ampliação das ações que buscam a igualdade de oportunidades e condições de ingresso e permanência na universidade, seja estudante ou servidor.

Os avanços na UFMS nesta área foram significativos e a cada ano se renova o compromisso de inovar em todas as áreas do conhecimento, de enfrentar os desafios e, principalmente, garantir condições de acesso e permanência na universidade, fazendo deste plano uma proposta de desenvolvimento de um ambiente acessível.

Com base nos cinco eixos estratégicos, foram propostas metas e ações a partir da realidade e da demanda local, em consonância com a legislação vigente. Importante destacar que a acessibilidade não se trata apenas de instalações físicas, se trata sobretudo de todo um conjunto de ações administrativas e pedagógicas, integrando uma cultura institucional, trazendo-se em um ambiente acolhedor, no qual o estudante possa ingressar e concluir o seu curso e o servidor possa trabalhar e contribuir com o seu serviço para a sociedade.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2008/decretolegislativo-186-9-julho-2008-577811-publicacaooriginal-100742-pl.html>. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 out. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 set. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm. Acesso em 2021.



BRASIL. eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Versão 3.1 – Abril 2014. Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 dez. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 dez. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 mar. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.845.htm. Acesso em: 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. Ministério da Economia e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Portaria Interministerial n.º 323, de 10 de setembro de 2020. Dispõe sobre procedimentos para adaptações de acessibilidade nos imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para divulgação da situação de acessibilidade das edificações públicas federais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 set. 2020, seção 1, p. 64. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/09/2020&jornal=515&pagina=64>. Acesso em 2021.



BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 14, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a criação do “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 abr. 2007, seção 1, p. 4. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/programa_incluir.pdf. Acesso em 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018. Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 nov. 2018, seção 1, p. 26. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/11/2018&jornal=515&pagina=26>. Acesso em 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 mai. 2007, seção 1, p. 103. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=103&data=08/05/2007&captchafield=firstAccess>. Acesso em 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução - TCU n.º 283, de 21 de setembro de 2016. Dispõe acerca da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União e altera a Resolução n.º 266, de 30 de dezembro de 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 set. 2016, seção 1, p. 121. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=28/09/2016&pagina=121>. Acesso em 2021.

UFMS. Conselho Diretor. Resolução n.º 145, de 28 de dezembro de 2018. Altera a Resolução nº 100, de 4 de setembro de 2018, que institui o Plano de Governança Instrucional da UFMS. **Boletim Oficial n.º 6948**, p.57, 2018. Campo Grande, MS, 31 de dezembro de 2018.

UFMS. Conselho Universitário. Resolução n.º 2, de 13 de janeiro de 2020. Institui a Política de Inclusão e Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Boletim Oficial n.º 7208**, p.1, 2020. Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.





A NOSSA UNIVERSIDADE



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)